

EDITAL INTERNO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E
REMUNERADA DO SEMESTRE 2021-2

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas CCAAB da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CCAAB, de acordo com o disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e n.º 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no período de **14/03/22 a 28/03/22**, as inscrições para seleção de discentes no Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada do semestre 2021.2.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições de estudantes no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria serão realizadas através do e-mail do Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas CCAAB da UFRB, <progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br>, no período de **14 de março a 28 de março** de 2022, conforme Cronograma de Atividades (**ANEXO I**).

1.2. Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular os alunos que:

- a) estiverem regularmente matriculados no semestre letivo 2021.2;
- b) comprovarem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queiram se candidatar.

1.3. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO III**).
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- c) Histórico escolar da UFRB atualizado

1.4. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderão assumir a monitoria de um, caso sejam selecionados.

1.5. É indispensável que o discente disponha em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.

1.6. A homologação das inscrições dos estudantes será publicada na página do CCAAB até o dia **31 de março de 2022**.

2. Das disposições preliminares

2.1. O Quadro com o quantitativo de vagas por componente curricular encontra-se disponível no **ANEXO II**

2.2. Esta seleção terá a validade para o **semestre letivo 2021.2**. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita por aproveitamento de outro aluno classificado.

2.3. O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.

2.4. Não será realizada a inscrição para este processo seletivo se no ato da inscrição verificar-se reprovação ou aprovação inferior a 6.0 (seis), no componente ou seu equivalente.

3. Das atribuições do Monitor

3.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

3.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico.

3.3. Elaborar relatório semestral conforme orientação contida na Resolução Nº. 036/2010.

3.4. É vedado ao aluno monitor:

I. Exercer as atividades de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica, e;

II. Acumular a bolsa monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas.

4. Das Modalidades de Monitoria e Carga-horária

4.1 Serão oferecidas 76 vagas para monitoria voluntária e remunerada.

4.2 Serão oferecidas 28 (vinte e oito) bolsas de monitoria remunerada.

4.3 A monitoria remunerada terá carga horária de 12 (doze) horas semanais.

4.4 A monitoria voluntária terá carga horária de 08 (oito) horas semanais.

4.5 A modalidade de monitoria elencada nos itens 4.3 e 4.5 obriga-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

4.6 Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas.

5. Da Seleção

5.1 Os candidatos à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC 036/2010.

5.2 A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I - Entrevista

II - Prova de conhecimentos básicos referente ao componente curricular pleiteado.

5.3. As avaliações (entrevista e prova de conhecimentos básicos) ocorrerão entre os dias **04 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022** sob a responsabilidade e agendamento dos docentes proponentes.

5.4. Após a homologação final das inscrições, o comitê de monitoria enviará aos docentes uma lista com o contato dos discentes inscritos para agendamento das provas e entrevistas.

5.4.1 Os docentes deverão entrar em contato com os estudantes candidatos à monitoria para agendamentos das etapas de avaliação (prova de conhecimentos básicos e entrevista).

5.5. Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

5.6. Os docentes têm até o dia **13 de abril de 2022** para enviarem o resultado da seleção para o e-mail do Comitê de Monitoria do CCAAB (progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br) (Anexo IV).

5.7 A divulgação do resultado da seleção será feita até o dia **18 de abril de 2022** no site do CCAAB

5.8 Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa, em função do elevado índice de reprovação, e o candidato aprovado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação.

5.9 Somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, se o componente curricular em questão tiver mais de um monitor selecionado a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando as disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010.

6. Da Homologação do Resultado

6.1 O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

6.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 6,0 (seis).

6.4 No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

6.5 O resultado deste processo seletivo será divulgado no *sítio* na internet (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>) até o dia **18 de abril de 2022**.

6.6 Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

6.7 Os candidatos aprovados deverão assinar o **Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO V)** e enviá-lo para o e-mail do Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas CCAAB da UFRB, progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br até o dia **22 de abril de 2022**.

7. Dos Recursos

7.1 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB via e-mail progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br até o dia **01 de abril de 2022**.

7.2 O resultado da interposição dos recursos será divulgado até o dia **04 de abril de 2022** no site do CCAAB.

7.3 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado até o dia **19 de abril de 2022**, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB através do email progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br, a partir da publicação dos resultados da seleção.

7.4 O resultado da interposição dos recursos será divulgado no dia **20 de abril de 2022** no site do CCAAB.

8. Das Disposições Gerais

8.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

8.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, assim como da Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCAAB.

Cruz das Almas, BA 14 de março de 2022.

Priscila Furtado Campos

SIAPE: 2128731

Gestora de Ensino do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

EDITAL INTERNO N.º 01/2022

**PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2021.2**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EDITAL 02/2021

Ação/Atividade	Período
Lançamento do edital	14/03/22
Inscrição de estudantes para seleção de monitoria	14/03/22 a 28/03/22
Homologação das inscrições	31/03/22
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	Até 01/04/22
Homologação final das inscrições	04/04/22
Realização das provas de conhecimento básico e entrevista	04/04/22 a 12/04/22
Envio do resultado das avaliações para o e-mail do Comitê de monitoria	Até 13/04/22
Divulgação do resultado da seleção de monitoria	Até 18/04/22
Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria	Até 19/04/22
Divulgação do resultado após interposição de recurso	20/04/22
Envio do Termo de Compromisso do Monitor assinado	Até 22/04/22
Início das atividades de monitoria	25/04/22

EDITAL INTERNO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2021.2

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPONENTES E VAGAS CORRESPONDENTES

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Alessandra Nasser Caiafa	GCCA 324 – Ecologia Vegetal	1
Alessandra Nasser Caiafa	GCCA 032 – Ecologia Geral	2
Alexandre Moraes Pinheiro	GCCA415 - Bioquímica Metabólica Animal	1
Alexandre Moraes Pinheiro	GCCA420 - Imunologia Veterinária	1
Ana Karina da Silva Cavalcante	GCCA 417 – Histologia dos Animais Domésticos	3
Ana Karina da Silva Cavalcante	GCCA 238 – Histologia e Embriologia (VET)	3
Ana Paula Cardoso Peixoto	GCCA 430 – Semiologia Veterinária	2
Ana Paula Cardoso Peixoto	GCCA 436 – Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais	2
Carla Fernandes Macedo	GCCA 394 - Limnologia	1
Carla Fernandes Macedo	GCCA 396 - Algocultura	1
Carlos Augusto Dórea Bragança	GCCA059 - Fitopatologia Geral	2
Cecília Dominical Poy	GCCA 331 - Biofísica	2
Claudiano Carneiro da Cruz Neto	GCCA860 - Economia e Meio Ambiente	1

Clovis Pereira Peixoto	GCCA 008 – Fisiologia Vegetal	1
Deivide Garcia Da Silva Oliveira	GCCA 516GRA - Filosofia da Educação	2
Elton da Silva Leite	GCCA 250 - Pesquisa Orientada [ENGFLORF]	1
Elton da Silva Leite	GCCA 236 - Introdução a Informática e a Engenharia Florestal	2
Gabriel Ribeiro	GCCA 481 - Anatomia Humana	2
Gabriel Ribeiro	GCCA 330 - Anatomia Humana	2
Girlene Santos De Souza	GCCA 312 - Morfologia e Anatomia das Angiospermas	2
Henrique Bridi	GCCA 330 - Anatomia Humana	1
Jacqueline Ramos Machado Braga	GCCA 275 – Biologia Celular e Molecular (Medicina Veterinária)	1
Joselito Nunes Costa	GCCA 436 - Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais	2
Joselito Nunes Costa/Veridiana Fernandes da Silveira /Letícia Santos Rezende	GCCA 432 - Doenças carenciais endócrinas e metabólicas	2
Laudí Cunha Leite	GCCA422 – Nutrição e Alimentação Animal	1
Leticia Andrea Chechi	GCCA 355 – Metodologias para o desenvolvimento comunitário	1
Ludmilla Santana Soares e Barros	GCCA 440 - Epidemiologia Veterinária e Zoonoses	1
Maria Vanderly Andrea	GCCA 058 - Genética Geral	3
Mariana Cutolo de Araujo	GCCA 291 - Carcinicultura	1
Marcos Roberto Da Silva	GCCA 526GRA - Mecanização Agrícola e Logística	3
Marcus Vinicius Costa Almeida Junior	GCCA831 - Geologia Geral	1
Meiby Carneiro De Paula Leite	GCCA 041 – Melhoramento Animal	2
Morgana Gama de Lima	GCCA 283 – Metodologia da Pesquisa,	4

Patricia Petitinga Silva	GCCA457 – Psicologia Educacional	1
Roberto Robson Borges Dos Santos	GCCA 414 – Anatomia Dos Animais Domésticos II	2
Robson Bahia Cerqueira	GCCA 427 – Deontologia Veterinária	1
Robson Bahia Cerqueira	GCCA 433 - Enfermidades Infecciosas dos animais domésticos	1
Robson Bahia Cerqueira	GCCA 438 – Ornitopatologia	1
Rosy de Oliveira	GCCA 346 Fundamentos Sócio Antropológicos Aplicados Ao Meio Rural	2
Rozimar de Campos Pereira	GCCA 098 – Entomologia Florestal	2
Rozimar de Campos Pereira	GCCA 247 – Silvicultura I	1
Rozimar de Campos Pereira e Andréia Silva Magaton	GCCA 241 - Anatomia e Química da Madeira	2
Sanderly Souza Mascarenhas	GCCA 412 - Anatomia dos Animais Domésticos I	2
Tatiana Pacheco Rodrigues	GCCA 444 Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I	1
Veridiana Fernandes Da Silveira	GCCA 429 – Laboratório Clínico Veterinário	2
Veridiana Fernandes Da Silveira	GCCA 953 - Prática em Patologia Clínica Veterinária	1

EDITAL INTERNO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2021-2
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MONITORIA

PERÍODO: 2021.2 **EDITAL:** 01/2022

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

1. IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO _____ MATRÍCULA _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____ CEL.: _____

e-mail: _____

Candidata-se à Monitoria: () Voluntária () Remunerada

2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE

VOCÊ JÁ FOI MONITOR REMUNERADO? VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?
 SIM QUANTAS VEZES? _____ SIM QUANTAS VEZES? _____
 NÃO NÃO

3. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA

SIM QUAL? _____
 NÃO

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Cruz das Almas-ba, de de 2022.

Assinatura do Aluno

ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA

INSCRIÇÃO:

Deferida

Indeferida

|

Motivo (Preencher em caso de indeferimento)

Assinatura do Presidente do Comitê

Data da Reunião

EDITAL INTERNO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2021.2

ANEXO IV – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Resultado do processo seletivo de monitoria, Edital interno 01/2022, constituído de prova de conhecimentos básicos e entrevista para o componente curricular

Docente responsável: _____

Candidato (s)	Prova de Conhecimentos básicos	Entrevista	Total (média)

Cruz das Almas, ___ de _____ de 2022.

EDITAL INTERNO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2021.2
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

PERÍODO: 2021.2 **EDITAL:** 01/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA: <input type="checkbox"/> Voluntária <input type="checkbox"/> Remunerada		
CURSO		
NOME DO MONITOR	MATRÍCULA	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF
E-MAIL:		
TEL.: _____ CEL.: _____		

2. DADOS DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: _____ CÓDIGO: _____

CENTRO: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC nº 007/2008, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e declaro-me ciente das atribuições do professor orientador mencionada no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do Plano de Trabalho do Professor-Orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades de Monitoria.

Declaro-me ciente que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários das disciplinas, nas quais o aluno estiver matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas.

Declaro-me também, ciente que, quando se tratar de MONITORIA REMUNERADA, não poderei receber simultaneamente outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora, no mesmo período, e que no caso da constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador